



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 958/2017

Nomeia, em substituição, membros da Comissão Permanente de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Vila Pavão/ES, instaurada pelo Decreto nº 817/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2017 da Secretaria Municipal de Educação que solicita a substituição de alguns membros da referida Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas a seguir nominadas, a comporem como membro, em substituição, a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, que passa a ter a seguinte composição:

ARLETE RAMLOW DE SOUZA – Secretária Municipal de Educação;

FANI SCHNEIDER – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR);

VALDECIR BERGER – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;

PATRICIO CIPRIANO – Representante da Assessoria Jurídica do Município;

MARLETE PIONTE KOSKI – Representante do Setor de Recursos Humanos;

CLAUDIANI RODRIGUES DA SILVA – Representante do Conselho Municipal de Educação;

IVANI VOLZ DE OLIVEIRA – Representante do Conselho do FUNDEB;

GISELE CRISTINA ZUCOLOTO JONATH – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

MARIZETE ANDRADE DA SILVA – Representante dos Professores;

NEUSDETE ROSSINI MOREIRA – Representante do SINDIPÚBLICOS;

MARCOS LAURENÇO KLOSS – Representante do Legislativo.

Art. 2º Fica nomeada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo a Comissão supracitada, composta pelos seguintes membros:

VANILDA TRESSMANN KRUGER DA SILVA – Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

JOELMA ZAVARIZE ELIAS – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

GRACIELE DO CARMO RAMLOW – Representante do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal